



EDITAL Nº 169/2018

AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS (Evact)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – em consonância com a Portaria Normativa nº 39/2007 do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o lançamento do presente edital e convida discentes a apresentarem solicitações de auxílio financeiro para a participação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos (Evact).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital destina-se, exclusivamente, a apoiar a participação de estudantes do IFSULDEMINAS matriculados em cursos técnicos e de graduação presenciais em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, de abrangência nacional ou internacional, que venham a ocorrer no ano de 2019.
- 1.2. Para fins de concessão deste auxílio, serão considerados eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos:
 - 1.2.1 Congressos, seminários, palestras, simpósios, painéis, fóruns, conferências, jornadas, colóquios, minicursos, cursos de extensão, cursos de férias e outros eventos de finalidade acadêmica, científica ou tecnológica que obrigatoriamente emitam certificado ao final da participação no evento; e
 - 1.2.2 Olimpíadas do conhecimento, competições acadêmicas, científicas ou tecnológicas.
- 1.3 Demais solicitações para eventos que não estejam descritos neste Edital serão submetidas à análise da Coordenação de Acompanhamento ao Educando, mediante justificativa do solicitante e aval do professor coordenador do curso.
- 1.4 Competições artísticas, culturais e esportivas serão contempladas por edital específico do IFSULDEMINAS.
- 1.5 O prazo para solicitação de Auxílio Evact é de **no mínimo 20 dias de antecedência da data do início do evento.**
- 1.6 Solicitações para eventos que ocorrerão **no mês de janeiro de 2019** não precisarão **respeitar o prazo de 20 dias de antecedência da data do início do evento.**
- 1.7 Para que possa ser contemplado com este edital, o solicitante deverá seguir atentamente o seguinte cronograma:

Data início para envio das solicitações	07 de janeiro de 2019
Data final para envio das solicitações	01 de novembro de 2019

1.8 Solicitações para **eventos que ocorrerão no período de 02 de novembro a 31 de dezembro de 2019 deverão respeitar a data final para envio das solicitações**, de acordo com o cronograma do item 1.7, bem como o prazo de 20 dias de antecedência para preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação.

1.9 A não apresentação do Certificado de Participação no Evento implicará a devolução dos valores recebidos por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União.

1.10 Estudantes que apresentarem pendências relacionadas a editais anteriores de Auxílio Evact poderão regularizar sua situação até o dia 31 de março de 2019, enviando, por e-mail (evact.proen@ifsulde Minas.edu.br) os documentos que não tenham sido enviados anteriormente.

1.11 Cada estudante, nos termos deste Edital, **poderá ser contemplado com 1 (uma) concessão de Auxílio Evact para eventos nacionais e 1 (uma) concessão de Auxílio Evact para eventos internacionais**. Neste caso, para eventos internacionais, considerar-se-á uma única concessão por nível de curso.

1.12 A qualquer momento a Coordenação de Acompanhamento ao Educando poderá consultar a organização do evento e o coordenador de curso do IFSULDEMINAS, responsável pela autorização da participação do estudante, a fim de obter informações sobre a oferta de alimentação, hospedagem e transporte aos participantes do evento.

1.13 Estudantes que tiveram suas solicitações deferidas deverão enviar o Certificado de Participação no Evento e o Relatório Final para o e-mail evact.proen@ifsulde Minas.edu.br.

1.14 O ato de solicitação do Auxílio Evact gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.15 O Presente Edital não contempla estudantes em Programa de Mobilidade Internacional, ou qualquer outra situação que demande necessidade de deslocamento, cuja origem não seja o território nacional brasileiro.

1.16 Somente será concedido Auxílio Evact para eventos que não tenham sido contemplados com outros editais de Auxílios do IFSULDEMINAS.

1.17 Caberá recurso para as solicitações indeferidas.

1.18 Caberá à Coordenação de Acompanhamento ao Educando/Pró-Reitoria de Ensino, a análise, o deferimento ou indeferimento das solicitações apresentadas.

1.19 Para os casos em que houver interposição de recurso, os mesmos serão analisados pela Diretoria de Assuntos Estudantis.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O presente Edital compreende solicitações de auxílio para eventos que ocorrerão no decorrer do ano de 2019.
- 2.2. Poderão participar na condição de solicitantes do Auxílio EVACT estudantes regularmente matriculados em curso técnico ou de graduação presenciais do IFSULDEMINAS.
- 2.3. A solicitação deverá trazer a aprovação do Coordenador do Curso ou de seu substituto, que deverá conferir os itens a seguir:
 - 2.3.1. Pertinência do evento com o curso em que o aluno está matriculado;
 - 2.3.2. Análise com base na trajetória acadêmica do aluno, no semestre em curso.
- 2.4. Os estudantes contemplados pelo Auxílio Evact 2019 deverão encaminhar, em até 30 dias após o último dia do evento, o Relatório Final e a cópia do Certificado de Participação, fornecido pela organização do evento, para o seguinte e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br, conforme especificado no item 8.1 deste Edital.
- 2.5. O estudante que não apresentar o Relatório Final e o Certificado de Participação no Evento ficará impossibilitado de receber novos auxílios Evact durante a vigência deste Edital.
- 2.6. **Estudantes que apresentarem pendências** relacionadas a editais anteriores de Auxílio Evact **poderão regularizar sua situação até o dia 31 de março de 2019**, enviando, por e-mail (evact.proen@ifsuldeminas.edu.br), os documentos que não tenham sido enviados anteriormente.
 - 2.6.1. Estudantes que não regularizarem sua situação até o prazo estabelecido no item 2.4 não serão contemplados por este Edital.
- 2.7. Solicitantes com pendências financeiras de quaisquer editais referentes a auxílio estudantil, coordenados pela Pró-Reitoria de Ensino, inclusive relativas ao Programa de Bolsa Permanência, poderão ter suas solicitações indeferidas.
- 2.8. Não serão contemplados por este Edital, eventos para os quais forem disponibilizados, concomitantemente aos participantes, alimentação, alojamento e transporte, fornecidos ou não pelo IFSULDEMINAS.
 - 2.8.1. Para os eventos em que estejam incluídos alimentação, alojamento ou transporte, não concomitantemente, a Coordenação de Acompanhamento ao Educando poderá deferir parcialmente o auxílio.
- 2.9. Não terão direito ao recebimento de Auxílio Despesa os discentes matriculados no campus/cidade de realização do evento.
- 2.10. O Auxílio EVACT Internacional será concedido apenas a estudantes maiores de 18 anos.

3. DOS AUXÍLIOS

- 3.1. Cada solicitante poderá ser contemplado por este Edital da seguinte forma:
 - 3.1.1. **Uma concessão** para eventos em território nacional (**Evact Nacional**);
 - 3.1.2. **Uma concessão** por nível de curso (técnico ou graduação) para eventos fora do Brasil (**Evact Internacional**), **exclusivamente para apresentação de trabalhos**, mediante aceite e concedido apenas ao autor principal. Esta concessão não é acumulável para estudantes matriculados em ambos os níveis.

- 3.1.2.1. Entende-se por nível de curso, a composição dos níveis escolares estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, art. 21 e Seção IV–A).
 - 3.1.2.2. O Auxílio Evact Internacional será pago apenas para solicitantes com origem no território nacional para eventos que ocorrerem fora do mesmo e, obrigatoriamente, com a apresentação de trabalho.
 - 3.1.2.3. Para fins de concessão de Auxílio Evact Internacional, serão considerados eventos internacionais aqueles que forem realizados fora do território brasileiro.
- 3.2. Aos estudantes competidores em Olimpíadas do Conhecimento e demais competições acadêmicas, científicas ou tecnológicas, representando o IFSULDEMINAS, será concedido Auxílio Evact para as etapas em que forem classificados, mediante comprovação, respeitados os valores e prazos estabelecidos por este edital.
 - 3.2.1. Para a comprovação de participação nas etapas em que o estudante estiver classificado, caberá a ele o envio de documento comprobatório de sua classificação.
 - 3.2.2. Caso as Olimpíadas ou competições referidas no item 3.2 ocorram em várias etapas, serão concedidos quantos auxílios forem necessários para o cumprimento das etapas do evento.
 - 3.2.3. A concessão do auxílio para a participação de estudantes em Olimpíadas do Conhecimento e demais competições acadêmicas não comprometerá as concessões referidas nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

4. DOS VALORES DO AUXÍLIO

- 4.1. O auxílio Evact é composto pelo Auxílio Inscrição e Auxílio Despesa, sendo que o estudante poderá recebê-los separada ou cumulativamente.
- 4.2. **O Auxílio Inscrição** é destinado ao ressarcimento parcial do valor pago pela inscrição no evento, **solicitado mediante envio do comprovante de pagamento**, e será calculado da seguinte forma:
 - 4.2.1. **Para eventos nacionais - Evact Nacional:** ressarcimento de 30% do valor pago na inscrição, limitado ao valor máximo de R\$200,00(duzentos reais);
 - 4.2.2. **Para eventos internacionais - Evact Internacional:** ressarcimento de 50% do valor pago na inscrição, limitado ao valor máximo de R\$500,00(quinzentos reais);
- 4.3. O Auxílio Inscrição para eventos internacionais será pago exclusivamente em moeda nacional brasileira e considerará a taxa cambial da data do pagamento da inscrição no evento.
- 4.4. Para ter direito ao Auxílio Inscrição, é imprescindível o envio do comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.5. Para pagamento do Auxílio Inscrição será considerado apenas o valor da inscrição, não sendo incluídos outros custos como taxas e impostos sobre operações financeiras.
- 4.6. Quanto ao comprovante de pagamento da inscrição no evento, não serão aceitos

comprovantes de entrega de envelope bancário, uma vez que não comprovam a efetivação do pagamento.

4.7. **O Auxílio Despesa** é destinado ao ressarcimento, ainda que parcial, dos valores gastos pelo estudante com alimentação, deslocamento e hospedagem, destinados a garantir sua participação no evento.

4.7.1. O cálculo do Auxílio Despesa considerará:

4.7.1.1. A forma de participação no evento: com ou sem apresentação de trabalho;

4.7.1.2. A distância entre o campus do estudante e a cidade de realização do evento; e

4.7.1.3. A participação do solicitante em editais do Programa de Auxílio Estudantil do IFSULDEMINAS no ano de 2019, de acordo com Anexo I.

4.7.2. O Auxílio Despesa é calculado com base na quantidade de dias em que o estudante estará participando do evento, não excedendo a 3(três) dias, ainda que a duração do evento seja maior.

4.7.3. A distância entre o campus do estudante e a cidade do evento será comprovada no sítio da Google Maps (www.google.com.br), considerando a menor distância registrada.

4.8. Nos termos do item 2.8.1, os pagamentos parciais serão feitos da seguinte maneira:

4.8.1. Para casos em que o solicitante **esteja recebendo dois dos seguintes subsídios**: alimentação, transporte ou hospedagem, o pagamento do auxílio despesa (diárias) será pago o valor de 1/3 do valor calculado pelo Anexo I.

4.8.2. Para casos em que o solicitante **esteja recebendo um dos seguintes subsídios**: alimentação, transporte ou hospedagem, o pagamento do auxílio despesa (diárias) será pago o valor de 2/3 do valor calculado pelo Anexo I.

5 PROCEDIMENTOS ANTES DO EVENTO – SOLICITAÇÃO

5.1 Para solicitar o Auxílio Evact o estudante deverá, **com antecedência mínima de 20 dias corridos da data do início do evento**:

5.1.1 Preencher o formulário eletrônico de inscrição localizado no seguinte endereço eletrônico

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-ensino/editais-proen/163-auxilio-eventos/2587-edital-169-2018-auxilio-participacao-em-evento-academicos-cientificos-ou-tecnologicos-e-vact>; e

5.1.2 Enviar toda a documentação descrita no item 6 para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br

5.2 A concessão do Auxílio Evact considerará a programação oficial do evento, que deverá ser informada pelo solicitante no formulário eletrônico.

5.3 **O prazo mínimo de 20 dias se aplica simultaneamente ao preenchimento do formulário eletrônico e ao envio, por e-mail, da documentação completa digitalizada.**

5.4 O preenchimento do formulário e o envio da documentação completa são de total

responsabilidade do solicitante.

5.5 O não cumprimento do prazo estabelecido ocasionará o indeferimento da solicitação do Auxílio Evact.

5.6 O prazo estabelecido é contado em dias corridos, não sendo suspenso ou interrompido em caso de férias, eventos, feriados, pontos facultativos ou qualquer outra data que interfira no funcionamento das unidades do IFSULDEMINAS. Nestes casos, o solicitante deverá providenciar sua solicitação com antecedência.

5.7 O presente Edital compreende solicitações de auxílio para eventos que ocorrerão no decorrer do ano de 2019.

5.8 Apenas o preenchimento dos dados do formulário de inscrição e o envio da documentação para a Coordenação de Acompanhamento ao Educando, dentro dos prazos definidos neste edital, não garantem o deferimento do auxílio.

5.9 O deferimento da solicitação será informado por e-mail ao solicitante, para o endereço eletrônico indicado pelo mesmo na documentação.

5.10 Não é garantido o pagamento do auxílio antes do início do evento, tendo em vista que a execução do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

5.11 É de inteira responsabilidade do solicitante o envio dos documentos para solicitação do Auxílio Evact dentro dos prazos estipulados neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1. Os documentos listados a seguir deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br:
 - 6.1.1. Ficha de Solicitação do Auxílio Evact (Anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo solicitante e pelo coordenador do curso;
 - 6.1.2. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do evento;
 - 6.1.3. Comprovante de aceitação do trabalho no evento, no caso de apresentação de trabalho.
 - 6.1.4. Autorização dos pais ou responsável (Anexo III), para solicitantes menores de 18 anos;
 - 6.1.5. Cópia do documento oficial do responsável, com foto, para solicitantes menores de 18 anos
- 6.2. Quanto ao pagamento do auxílio, o solicitante deve ser, obrigatoriamente, o único titular da conta a ser creditado o valor do auxílio.
- 6.3. Não será possível o pagamento do auxílio em contas do tipo “conta-salário” ou conta conjunta.
- 6.4. Em situações em que o solicitante não receber o comprovante de aceitação do trabalho até a data de envio da documentação estabelecida no item 1.5, poderá enviá-lo posteriormente, desde que cumpra o prazo de solicitação e demais procedimentos. Nesse caso, o solicitante receberá o valor do Auxílio Evact – Sem Apresentação de Trabalho, sendo possível o

recebimento da diferença, após o envio do comprovante de aceitação do trabalho, em até 05 dias após o término do evento.

- 6.5. A comprovação de aceite do trabalho será obrigatória para o deferimento do Auxílio Evact Internacional.
- 6.6. Os documentos necessários à solicitação do Auxílio Evact devem estar nítidos e legíveis. Caso contrário, a Coordenação poderá requerer ao solicitante que complemente a documentação. Esse procedimento poderá acarretar atrasos na execução do pagamento.
- 6.7. Os dados bancários deverão ser informados pelo solicitante no formulário eletrônico. Caso a Coordenação Financeira do IFSULDEMINAS indique inconsistência de dados bancários, o solicitante será acionado nos termos do item 6.6.
- 6.8. É de total responsabilidade do solicitante o preenchimento do formulário eletrônico e o envio da documentação necessária.
- 6.9. O recebimento da documentação será confirmado pela Coordenação de Acompanhamento ao Educando em resposta ao e-mail recebido.
- 6.10. O preenchimento do formulário eletrônico, o envio da documentação por e-mail e a confirmação de recebimento dos documentos pela Coordenação não garantem o deferimento da solicitação.

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O deferimento ou indeferimento será informado ao solicitante via e-mail, através do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

7.2 Ao solicitante interessado em recorrer da decisão da Coordenação, será concedido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

7.3 O solicitante apenas terá sua decisão revista por meio da interposição de recurso no prazo estabelecido e por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/9HCVb7IXXPRGlact1>.

7.4 Não serão consideradas as solicitações de recurso feitas por envio de e-mail, ligação telefônica, pessoalmente, devendo ser interposto, exclusivamente, pelo solicitante.

7.5 Cada solicitante interessado em recorrer deverá preencher o formulário de recurso, expondo seus argumentos de maneira clara e concisa.

7.6 Diante da interposição de recurso, a decisão será emitida pela Diretoria de Assuntos Estudantis, que irá analisar o pedido de Auxílio Evact e os argumentos apresentados em sede de recurso, emitindo parecer final no prazo de 5 (dias) úteis.

7.7 Será permitida a apresentação de apenas um recurso para cada indeferimento. Caso o solicitante preencha mais de uma vez o formulário de recurso, será considerado o último envio, desde que esteja dentro do prazo estabelecido.

8 PROCEDIMENTOS APÓS O EVENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas será feita pelo envio do Certificado de Participação no Evento e envio do Relatório Final no prazo de até 30 dias corridos após o término do evento.

8.1.1 O Relatório Final (ANEXO IV) estará disponível também no endereço eletrônico https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/editaisproen/2019/Anexo_IV_-_Relatorio_Final.pdf.

8.1.2 Estudantes que tiveram suas solicitações deferidas deverão enviar o Certificado de Participação no Evento juntamente com o Relatório Final, assinado e digitalizado, em formato PDF, para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br.

8.2 A participação do solicitante no evento será comprovada mediante a apresentação de Certificado emitido pela organização do evento.

8.2.1 Para o caso de Olimpíadas do Conhecimento e demais competições do conhecimento em que não haja emissão de certificados, o solicitante deverá apresentar declaração de participação **emitida pela organização do evento**.

8.3 Caso o solicitante não receba certificado de participação no prazo de 30 (trinta) dias, deverá apresentar declaração de comparecimento. Neste caso, constará a pendência, devendo o solicitante apresentar certificado de participação tão logo o receba.

8.4 Estudantes que tiveram a solicitação de Auxílio Evact deferida mas não participarem do evento deverão:

8.4.1 Comunicar a Coordenação de Acompanhamento ao Educando imediatamente após o recebimento do recurso financeiro; e

8.4.2 Realizar a devolução do valor recebido por meio de pagamento de GRU e encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br.

8.5 Os solicitantes que não fizerem a prestação de contas nos termos descritos por este edital, seja pela apresentação de certificado e relatório ou pela devolução dos valores, ficarão impossibilitados de receber novo auxílio.

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$100.000,00 (cem mil reais).

9.2 As solicitações de Auxílio Evact serão concedidas até o limite da dotação orçamentária destinada para este Edital.

9.3 Os recursos destinados ao custeio do presente edital ao longo de 2019 poderão ser alterados sem aviso prévio, mediante necessidade de remanejamento de recursos pela Pró-Reitoria de Ensino.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverá constar o apoio recebido pelo IFSULDEMINAS.

10.2 Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital o solicitante que não o fizer até 30 (trinta) dia após a publicação deste. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.3 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário de inscrição via internet ou envio de e-mail, motivados por erro e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

10.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11 INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFSULDEMINAS

Diretoria de Assuntos Estudantis

E-mail: evact.proen@ifsuldeminas.edu.br

Fone: (35 – 3449-6191)

Pouso Alegre, 04 de Janeiro de 2019



Márcia Rodrigues Machado
Pró-Reitora de Ensino – Substituta



Lindolfo Ribeiro Silva Júnior
Diretor de Assuntos Estudantis

Anexo I

TABELA 1

Estudantes Contemplados pelo Programa de Auxílio Estudantil				
Até 300 km		Mais de 300 km		Internacional (Fora do território nacional)
Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Com apresentação de publicação
R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	US\$ 150,00

TABELA 2

2 – Demais estudantes				
Até 300 km		Mais de 300 km		Internacional (Fora do território nacional)
Sem apresentação de trabalho	Com apresentação de publicação	Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Com apresentação de publicação
R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	US\$ 75,00

Anexo II

**SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EVACT
AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU
TECNOLÓGICOS (EVACT) – IFSULDEMINAS – EDITAL 169/2018**

Nome Completo _____

CPF _____ Telefone:(____) _____

–

E-mail _____

–

Campus _____ Período/Ano _____ Curso _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Tipo de Conta/Oper.: _____

Evento _____

Cidade _____ Estado _____ País _____

Início ____/____/____ Término ____/____/____ Apresentação de Trabalho () Sim ()

Não

O evento inclui: () Alimentação () Transporte () Hospedagem

Motivação para participar do evento: _____

Local: _____, ____/____/____

Assinatura do solicitante

APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

Aprovação com base na pertinência do evento e análise da trajetória acadêmica do aluno referente ao semestre em curso, conforme item 2.3 do Edital EVACT.

Nome do coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____

Este documento deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo aluno e Coordenador do Curso ou seu substituto, enviado digitalizado por e-mail para: evact.proen@ifsuldeminas.edu.br.

Não deve ser enviado o documento de forma física.

A responsabilidade pelo preenchimento deste documento é do solicitante que o assina.

Anexo III

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU
TECNOLÓGICOS (EVACT) – IFSULDEMINAS - EDITAL 169/2018**

Eu _____ brasileiro, inscrito
(nome do responsável)
no CPF _____, RG _____,
(CPF do responsável) (RG do responsável)
residente à rua _____, n° _____,
Bairro _____, na cidade de _____
estado de _____, estou ciente e autorizo o(a) estudante _____
_____, brasileiro,
(Nome do estudante)
inscrito no CPF _____, RG _____,
(CPF do estudante) (RG do estudante)
a participar do evento _____,
(Nome do Evento)
que acontecerá no período de _____ de 2019,
(Dia e mês do evento)
em _____ - _____
(Cidade e Estado de realização do evento)
para isso, ficando sob minha responsabilidade todos os atos e ocorrências em que este se envolver.
_____, _____ de _____ de 2019.
(nome da cidade) (dia) (mês)

Assinatura do responsável

IMPORTANTE!

*** ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO DO RESPONSÁVEL**

Anexo IV

**RELATÓRIO FINAL
AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU
TECNOLÓGICOS (EVACT) – IFSULDEMINAS – EDITAL 169/2018**

Dados do Aluno

Nome Completo: _____
E-mail: _____
Curso: _____ Campus: _____

Dados do Evento

Nome do Evento: _____
Data do Evento: _____ Cidade/ UF: _____

Relatório

1. Quais foram as atividades que você participou?

2. Como você pretende compartilhar os conhecimentos adquiridos?

3. Fale sobre a experiência que mais contribuiu para o seu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

4. Outros Comentários

Local: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno

IMPORTANTE!

Após o preenchimento, imprimir, assinar e enviar este relatório para o e-mail evact.proen@ifsuldeminas.edu.br, anexando cópia do certificado de participação no evento.